



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

CONTRATO DE Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº180/2021

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 034, Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente por seu gestor municipal, Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 609.117.352-91 e Cédula de Identidade nº 3289582, PC/PA residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº76, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, e outro lado Empresa **R A DEBASTIANI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.308.031/0001-90, com sede na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito a Rod Transamazônica Nº15 esquina 29 Rua, Bairro Bela Vista CEP: 68.180-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ronei Antonio Debastiani, empresário portador da cédula de Identidade nº 8298277 PC/PA e inscrito CPF/MF sob nº 023.893.919-74, residente e domiciliado na Trav Quarta nº212 Bairro Liberdade CEP: 68.181-210 Cidade de Itaituba, Estado Pará, ajustam o presente CONTRATO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a consiste na Aquisição de peças de manutenção de veículos e maquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas Secretarias e Fundos Municipais

Órgão: 14 Sec.Municipal de Agricultura e Mineração						
Unidade Orçamentaria: 1401 Sec.Municipal de Agricultura e Mineração						
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte: 10010000						
TRATOR MASSEY FERGUSSON 283 AGRICULTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
2	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	UND	TECFIL	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
3	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
SUB TOTAL						R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

CAMINHÃO 15.190 VW CONSTELLATION						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	BARRA DE ROSCA Nº 28	UND	FAMA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA	UND	FAMA	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
3	LAMPADA FAROL ALTO	UND	PHILIPS	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
SUB TOTAL						R\$ 550,00
TRATOR NEW HOLLAND TT4030						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	UND	TECFIL	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
4	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO	UND	TECFIL	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
SUB TOTAL						R\$ 670,00
CAMINHONETE L200 TRITON						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	UND	AXIOS	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
2	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR	UND	AXIOS	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
3	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	TRW	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
4	PIVÔ SUPERIOR	UND	TRW	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	PIVÔ INFERIOR	UND	TRW	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
6	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	FREMAX	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	WEGA	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
SUB TOTAL						R\$ 3.000,00
Órgão: 15 - Sec.Mun.de Urbaniz.,Transp e Limp Urbana						
Unidade Orçamentaria: 1501 Sec.Mun de Urbaniz,Transp. e Limp Urbana						
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.018 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

Urbanização, Transp e Limp UrbanaFinanças						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANP. OBRAS E LIMPEZA URBANA						
PÁ CARREGADEIRA KOMATSU P/SEMUTRAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2	FILTRO DIESEL PSC 72/2	UND	TECFIL	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE REF.C-2704	UND	TECFIL	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
SUB TOTAL						R\$ 2.180,00
RETRO ESCAVADEIRA JCB P/SEMUTRAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE C-5106 - 1 LT	UND	TECFIL	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
2	FILTRO DIESEL RACOL -32-925994	UND	TECFIL	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
SUB TOTAL						R\$ 2.240,00
RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B P/SEMUTRAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
2	FILTRO DIESEL	UND	TECFIL	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE TSL282	UND	TECFIL	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
SUB TOTAL						R\$ 3.680,00
PÁ CARREGADEIRA 966-R P/SEMUTRAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
3	BOMBA DÁGUA	UND	TRW	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
SUB TOTAL						R\$ 3.370,00
MOTONIVELADORA 120 K P/SEMUTRAN						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
2	FILTRO DIESEL -1R/0762	UND	TECFIL	4	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
3	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
4	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	CAT	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SUB TOTAL						R\$ 7.690,00
MOTONIVELADORA CASE P/SEMUTRAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE W950/16	UND	TECFIL	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2	FILTRO DIESEL PSC 72/2	UND	TECFIL	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
3	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO 84491998	UND	TECFIL	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
SUB TOTAL						R\$ 1.325,00
FIAT STRADA P/SEMUTRAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	FILTROS LUBRIFICANTE PSL 55/02	UND	TECFIL	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
3	FILTRO DE GASOLINA	UND	TECFIL	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	TECFIL	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
SUB TOTAL						R\$ 344,00
FIAT UNO P/SEMUTRAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UM	UND	SKF	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
3	BRAÇO OSCILANTE UNO/PALIO	UND	SKF	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	POLIA ESTCADOR CORREIA UNO	UND	SKF	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
SUB TOTAL						R\$ 1.060,00
TRITON ANO 2017 P/SEMUTRAN						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	TECFIL	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
2	FILTRO DIESEL	UND	TECFIL	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	WEGA	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
4	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	LONA FLEX	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
5	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	FREE MAX	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	PASTILHA DE FREIO	UND	FRASLE	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
SUB TOTAL						R\$ 4.520,00
DIVERSOS SECRETARIA TRANSPORTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL 150L MB 709/710	UND	BEPO	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
2	KIT EMBALAGEM L-200 TRITON/PAJERO FULL 2.4/3.2/3.5	UND	LUK	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
3	BATERIA 105 AMPERES	UND	PIONEIRO	5	R\$ 706,00	R\$ 3.530,00
4	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	PIONEIRO	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
5	OLEO MOTOR 5W30 100% SINTETICO MOTORCRAFT	UND	LUBRAX	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
6	FILTRO DIESEL HILUX PITBULL 05/15 TRITON 3.2 13/...	UND	TECFIL	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILLE FIRE/PAJERO TR4	UND	TECFIL	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
8	FILTRO AR L-200 TRITON/PAJERO DAKAR 3.2/3.5 07 /...	UND	TECFIL	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9	FILTRO AR COND.CABINE L-200 TRITON/PAJERO DAKAR	UND	TECFIL	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
10	COXIM DIANT MOTOR L/E NEW KA 1.5 14/16	UND	AXIOS	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
11	COXIM DIANT MOTOR L/D NEW KA 1.5 14/...	UND	AXIOS	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
12	PIVO SUSP PALIO/STRADA/WEEKEND FIRE 1.4 00/..DOBLO	UND	VIEMAR	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
13	CUBO RODA TRS.PALIO/SIENA/STRADA/UNO WAY 08/10	UND	FREE MAX	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	SAPATA FREIO UNO/VIVACE/WAY 1.0/1.4S/HASTE 10/...	UND	FRASLE	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
15	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO LONGO	UND	TRW	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
16	BRAÇO AXIAL UNO MILLE WAY TDS DIR.HID.	UND	TRW	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
17	TAMBOR FREIO TRAS. UNO/PALIO/SIENA	UND	TRW	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

18	SAPATA FREIO UNO/STRADA	UND	FRASLE	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
19	SAPATA FREIO L-200 TRITON/PAJERO DAKAR/S-10 12/...	UND	FRASLE	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
20	PASTILHA FREIO L-200 TRITON07/... PAJERO DAKAR	UND	COBRAQ	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
21	ROLAMENTO COIFA PALIO/SIENA/UNO	UND	SKF	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	CARREGADOR BATERIA PROFISSIONAL	UND	VONDER	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
23	CAIXA DIREÇÃO HID. UNO/PALIO/STRADA	UND	TRW	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
24	KIT COIFA CAMBIO UNO/STRADA	UND	SABÓ	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
25	JUNTA HOMOCINETICA PALIO/STRADA	UND	AXIOS	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
26	JOGOS DE CHAVES COMBINADA 12 A	JG	GEDORE	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
27	DISCO DE CORTE 2" X 1 16X1/4	UND	STARRET	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
28	DISCO DE CORTE 4.1" X 2X3 16X7/8	UND	STARRET	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
29	COMANDO HIDRAULICO PAPA LIXO	UND	HIDRACINE	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
SUB TOTAL						R\$ 21.936,00
MANUTENÇÃO DO CARRO P/SECR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR	TOTAL
1	BATERIA 90 AMPERES	UND	MOURA	1	R\$ 706,00	R\$ 706,00
SUB TOTAL						R\$ 706,00
TOTAL						R\$ 54.071,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no Art.24 , inciso IV.c/c art.26 da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e Decreto nº013/2021-PMJ/GP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários ,fiscais e comerciais resultantes , direta ou indiretamente , da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por inflação aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais ,por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos sucontratados.

3.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

alcançado.

CLAÚSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução do fornecimento objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, conforme as quantidades, especificações e propostas apresentadas, bem como nas especificações deste contrato, que junto dos demais, são partes integrantes e inseparáveis deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto contratado, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do devido fornecimento;
- c) O fornecimento dos produtos objeto deste termo, na forma contratual, será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer imediatamente após a apresentação da requisição devidamente, assinada por funcionário competente, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá fornecer os itens (produto) constantes na requisição.
- d) Manter durante a vigência do **CONTRATO**, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que for verificado vício, falhas ou incorreções, resultantes da execução confecção do objeto contratado;
- g) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;
- h) Atender imediatamente a pessoa autorizada pela **CONTRATANTE**, fornecendo informações a respeito de cada objeto questionado e quaisquer outros assuntos relacionados ao objeto deste Contrato;
- i) Permitir preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, desempenhar sua função no interesse da Administração, na execução do Contrato;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

k) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em final 10 de Fevereiro de 2021, podendo ser prorrogável por períodos sucessivos de acordo com lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1- Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1. - O valor total da presente avença é de **R\$ 54.071,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e um reais)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 Sec.Municipal de Agricultura e Mineração
PROJETO ATIVIDADE	20 122 1520 2.012- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34**

FONTE DE RECURSO	10010000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 Sec.Mun de Urbaniz,Transp. e Limp Urbana
PROJETO ATIVIDADE	15 451 0021 2.018- Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização,Transp e Limp Urbana
FONTE DE RECURSO	10010000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Jacareacanga como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Jacareacanga/PA 11 de Janeiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**R A DEBASTIANI EIRELI
CNPJ:06.308.031/0001-90
CONTRATADA
Ronei Antonio Debastiani
CPF: 023.893.919-74**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2). _____

RG:

CPF